



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 166/144/2008, de 29 de out. de 2008.

Inclui dispositivos nas leis municipais nº 1.677/2007, de 18/10/2007, e 1.305/2005, de 30/09/2005 e Abre Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.755/2007, de 28/12/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Ação COMUSA401 no Programa Mais Saneamento na Cidade na Lei Municipal nº 1.677/2007, de 18 de outubro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Ação: Adquirir área de terra para instalação da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário Luiz Rau

Órgão Executor: COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Área para instalação da ETE Luiz Rau

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

COMUSA401

Ano	Meta Física	Valor
2008	2	R\$1.404.000,00

Art. 2º Inclui a Ação COMUSA401 no Programa Mais Saneamento na Cidade na Lei Municipal nº 1.305/2005, de 30 de setembro de 2005, Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009:

Ação: Adquirir área de terra para instalação da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário Luiz Rau.

Órgão Executor: COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Área para instalação da ETE Luiz Rau

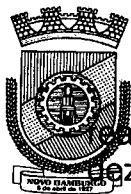
Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

COMUSA401

	.. 2006	2007	2008	2009	Total
Meta Física					
Valor			R\$ 1.404.000,00		R\$ 1.404.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.404.000,00 (Um Milhão e quatrocentos e quatro mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

(Lei) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.755/2007, de 28 de dezembro de 2007, conforme anexo I.

Art. 4º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, a redução de parte das seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos . . .

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração